

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - FIE X 2023

EDITAL 001/2023

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS - CCSH
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PROGRAMA DE EXTENSÃO JUCA NAS ESCOLAS (
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIE X, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	23/06/2023
Inscrição de candidatos (as)	23/06/2023 até 26/06/2023
Avaliação de candidatos(as)	27/06/2023
Divulgação resultado preliminar	28/06/2023
Período de Recursos contra resultado Preliminar	28/06/2023
Análise Recursos	29/06/2023
Divulgação do Resultado Final	30/06/2023

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 23/06/2023 até 26/06/2023

2.2 Horário: 17h do dia 23/06/2023 até às 23h59h do dia 26/06/2023

2.3 Local: gunther.mros@ufsm.br

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista

2.5 O/A bolsista selecionado (a) deve estar matriculado (a) regularmente e não deve dispor de outras bolsas institucionais ou de algum trabalho com remuneração.

2.6. O (A) candidato (a) deve escrever uma carta de motivação mencionando sua percepção acerca da extensão universitária e descrever seus conhecimentos sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (em até 3 páginas, Arial 12, espaço 1/5);

2.7. Enviar junto com a carta e com ficha de inscrição o histórico escolar com a Média Geral Acumulada (caso seja aluno do primeiro semestre, enviar apenas o comprovante de matrícula junto com a carta).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.2. Cumprimento dos requisitos dispostos no item 2.5;

3.2 DAS VAGAS:

Projeto	Vagas	Requisitos*	Contato para inscrição
058342 Juca nas Escolas	02	* 20 horas semanais a serem cumpridas a partir de 01/07/2023 (presencialmente, mesmo no recesso acadêmico) até 31/12/2023; * Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSM;	A inscrição será realizada exclusivamente no e-mail gunther.mros@ufsm.br

Coordenador do Projeto: Prof. Dr. Günther Richter Mros

DA CARGA HORÁRIA

4.1 O/A bolsista deverá ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais as quais corresponderão à remuneração de R\$ 500,00 mensais;

4.2 O início das atividades será no mês de julho de 2023, com duração até 31/12/2023, podendo ser suspensa ou cancelada em qualquer tempo.

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do (a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 estar regularmente matriculado (a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 ter sido aprovado (a) em seleção pública realizada por coordenador (a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado (a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 possuir conta corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa em jornada de 20 (vinte) horas semanais.

5.1.8 manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 até o dia 30/06/2023 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo (a) Coordenador (a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele (a) e pelo (a) coordenador (a) da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do (a) bolsista:

5.2.1 apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 O (a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 os resultados serão divulgados pelo site do CASH.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do (a) Coordenador (a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador (a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão classificados (as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

6.4 os (as) candidatos (as) aprovados (as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até o primeiro dia útil da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail gunther.mros@ufsm.br

Santa Maria, 23 de junho de 2023

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL FIEIX 2023

NOME COMPLETO:	
CURSO:	UNIDADE:
SEMESTRE:	Nº MATRÍCULA:
RG:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE(S) PARA CONTATO (COM DDD):	
E-MAIL(S) PARA CONTATO:	
POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? () SIM () NÃO	
TRABALHA FORA DA UFSM? () SIM () NÃO SE SIM, ONDE?	
DADOS BANCÁRIOS:*	
BANCO:	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

*Observar: a) a conta deve ser do tipo Corrente (Conta Corrente); b) o titular da conta deve ser a/o candidata/o à bolsa, ou seja, a conta não pode ser de terceiros e c) a conta não pode ser conjunta.

QUADRO DE HORÁRIOS (Escreva os horários disponíveis para a atividade de bolsista; deve somar 20h)					
TURNO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

Eu, candidato (a) à bolsa, declaro:

1º). Ser estudante da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), em situação regular (matriculado); e

2º). Não estar vinculado a outra bolsa, independente do órgão financiador.

Data da inscrição:/...../.....	Assinatura do(a) candidato(a) (pode ser digitalizada):
---	--